



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 381/2015

2021
SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	03
2	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	04
3	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO.....	05
4	DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO.....	06
	DESCRIÇÃO DA META1.....	06
	DESCRIÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) CORRESPONDENTE A META 1.....	06
	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1	07
	DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1.....	08
	REPLICAR OS ITENS EM AZUL PARA TODAS AS METAS E ESTRATÉGIAS	
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	09
	REFERÊNCIAS.....	10
	ANEXOS.....	11

1 APRESENTAÇÃO

O plano municipal de Educação de América Dourada (PME) foi aprovado em 22 de junho de 2015 através da lei municipal nº381/2015 com vigência entre 2015 e 2025, resultado do processo de levantamento de dados da eleição de prioridades para a educação municipal, em consonância como o PNE (Plano Nacional de Educação) e resultado da participação da população em audiência pública. Ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. Ambas as leis preveem a divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações realizadas, visando análise e proposição de políticas públicas para o alcance das metas.

Objetivo do monitoramento 2021

Realizar o monitoramento contínuo com a participação das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente as políticas empreendidas, avanços e desafios em prol da implementação das metas e estratégias do plano Municipal de Educação de América Dourada.

O trabalho ocorreu de forma participativa envolvendo todos os integrantes da equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME, apesar de só está cadastrada no AVA a articuladora do PME. Em razão da pandemia de coronavírus (Covid 19) que afetou o mundo de forma significativa os aspectos, econômicos, políticos, sociais, educacionais, culturais dentre outros. Assim o monitoramento e avaliação do PME em 2021 precisaram de um olhar diferenciado, pois a interrupção do calendário escolar em 2020 impactou o desenvolvimento das ações programadas no plano fatalmente incidindo nos cálculos dos indicadores das metas e estratégias fez com que o sistema do ensino assumisse novas alternativas de atender os estudantes.

O município de América Dourada diante de tal situação optou por desenvolver atividades remotas com os estudantes dando

continuidade as atividades escolares podendo assumir contabilizar a carga horaria do calendário escolar. Diante disso a centralidade do trabalho consiste, de um lado, em fazer o levantamento de informações sobre as dificuldades de implementação do plano e sobre as providencias que o sistema de ensino (Secretaria Municipal de Educação) e o conselho Municipal de Educação(CME) estão tomando sobre o cumprimento do calendário escolar. E de outro a ETMA do PME, elaborando notas técnicas para demonstração das dificuldades de envolvimento das estratégias, ao mesmo tempo em que numerando novas estratégias que poderão ser integradas no plano neste período de excepcionalidade. Assim sendo, e diante medidas prescritas, principalmente pelo órgão de saúde, o trabalho acontecerá de forma presencial, porém com o publico reduzido apenas a representações.

Diante do exposto convidamos a todos os presentes para verificarem todos os documentos e as demandas para efetivação do trabalho com atenção, principalmente os instrumento: plano de trabalho, relatório de monitoramento e documentos de avaliação.

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:	AMÉRICA DOURADA BA
CÓDIGO:	2901155
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	NTE IRECÊ
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	381 de 22 junho de 2015
ANOS DE AVALIAÇÃO PREVISTOS	2021, 2023, 2025

3 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO

ATO LEGAL:	Decreto Nº 039, DE 18 MAIO DE 2021.
------------	-------------------------------------

COORDENADOR DA EQUIPE MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO PME

NOME:	Elenilva Queiroz da Silva	TELEFONE:	74999827306	E-MAIL:	lucasdei@hotmail.com
-------	---------------------------	-----------	-------------	---------	----------------------

REGISTRO DOS NOMES, REPRESENTAÇÃO E CONTATOS DOS MEMBROS, CONFORME NORMATIVA E O ATO LEGAL DO MUNICÍPIO:

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1.	Marilene Vasconcelos Amador	Representante da Secretaria Municipal de Educação		(74)999-79-16-16
2.	Valmir José Aureliano	Representante do CME (Conselho Municipal de Educação)		(74)99800-91-30
3.	Eneda Pires Dourado	Representante do Poder Legislativo		(74)999-19-77-13
4.	Reinijasson Dias dos Santos	Representante da APLB/Sindicato		(74)999-69-83-38
5.	Ivânia Margarete Oliveira Silva	Representante da Equipe Técnica	margareteivania@hotmail.com	(74)999-2847-56
6.	Sueide Araujo de Freitas	Representante de		(74)999-69-58-73

		Coordenadores Pedagógicos		
7.	Reinalva Nery de Barros	Representante de Diretores	rnbssouza@yahoo.com.br	(74)999-7139-84
8.	Ziziane Oliveira de Macêdo	Supervisora de educação infantil		(71)9289-3889
9.	Ioneia Ferreira dos Santos Souza	Coordenadora fundamental I		(74)999-6504-27
10.	Vânia Macêdo de Souza	Coordenadora fundamental II		(74)999-55-49-21

4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO QUADRO DOS INDICADORES DA META 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	100%	100%	100%	100%	100%					Previsão da Meta
	76,6		84,4		80%	Oscilante					Meta Alcançada
	Sei/2015		Relatório linha de Base INEP 2018		+PNE	Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).											50%	Previsão da Meta
	19,9		19,5			34%	Crescente					Meta Alcançada
	Sei/2015		Relatório linha de Base INEP 2018			+PNE	Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 1

	INDICADOR 1 A				
	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
1.1 Realizar estudos sobre custos da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com					

vistas a melhorar a eficiência e garantir a universalização do atendimento;				x	
1.2 Fazer levantamento de demanda de crianças que ainda não estão matriculadas;				x	Se faz necessário disponibilizar orçamento para realizar censo municipal; os dados do censo nacional estão desatualizados;
1.3 Viabilizar junto ao Programa específico do FNDE /MEC ações que visam ampliar as unidades de Educação Infantil;					
1.4 Planejar com a secretaria de obras a ampliação e adequação dos espaços das escolas de zona rural que atendem turmas de Educação infantil;				x	PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.6 Assegurar junto aos setores responsáveis que todos os loteamentos aprovados sejam informados à Secretaria Municipal da	x				

Educação para planejamento e atendimento adequado à demanda;					
1.7 Construir até o final de vigência deste plano 01(uma) unidade de Educação Infantil que atenda crianças de 0 a 5 anos, no Bairro de Nova América, na Sede, nos distritos de Belo Campo e Ipanema;	x				
1.8 Ampliar e adequar os 2 (dois) espaços da unidade de educação infantil do distrito de Soares até 2019 para atender crianças de 4 a 5 anos;					
1.9 Assegurar, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e outras Secretarias, o cumprimento dos	x				PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)

padrões mínimos estabelecidos para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública e privados em relação às instalações físicas, adequação as características das crianças com necessidades especiais, ambiente interno e externo, mobiliário, materiais pedagógicos e brinquedos;					
1.10 Viabilizar através da parceria com FNDE ou recursos próprios a construção de uma creche na sede do Município;	x				
1.11 Adequar os espaços das Escolas Distritais da Sede, Soares, Belo Campo e Lagoa dos Borges, até		x			PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)

o final 2018, para atender as demandas da faixa etária de acordo com os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura.					
1.12 Enviar relatório ao setor responsável e ao gestor solicitando viabilidade para adequação dos espaços;.				x	
1.17 Realizar seminários para discussões e elaboração de documentos que possam apoiar a transição: Creche/Pré-escola e Educação Infantil/Ensino Fundamental I, respeitando as especificidades etárias e a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das				x	

crianças;					
1.18 Fazer levantamento de vagas, de profissionais considerando as demandas existentes e projeção futura de matrículas;				x	
1.19 Aperfeiçoar o processo de admissão dos novos profissionais que atuarão na Educação de Acordo com a LDB e normas complementares				x	
1.20 Realizar concurso público para provimento de vagas para agentes de serviço, merendeiras, porteiros e professores até 2017 para atender as demandas das unidades de Educação Infantil;-.	x				PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.21 Realizar concurso público para substituir	x				PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de

os professores auxiliares contratados por professores concursados com habilitação mínima conforme consta na LDB, considerando o número de alunos por adulto, de acordo com a legislação até o final da vigência desse plano;					2017)
1.24 Buscar parcerias com Institutos que promovam formação continuada específica para Educação Infantil.	x				PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.25 Estabelecer parcerias com Universidades a partir 2015, garantindo a participação de 100% professores e equipes gestoras que atuam na Educação Infantil em programas de pós-				x	

graduação, até o final da vigência deste plano;					
1.26 Promover melhorias nos espaços físicos nas unidades de Educação Infantil adquirindo mobiliário e brinquedo adequado nas escolas públicas até 2020;-.				x	PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.27 Buscar apoio através de programas do Governo Federal para a aquisição de mobiliário adequado;				x	FNDE (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.28 Incluir no Plano Plurianual, recursos para a aquisição de mobiliário para implantação de refeitórios nas escolas públicas da educação infantil;				x	PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.29 Incluir no Plano Plurianual, recursos para a aquisição de				x	PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)

brinquedos de qualidade, adequados para cada faixa etária das Instituições de Educação Infantil, fazendo reposições a cada ano;					
1.30 Assegurar condições para que as creches e escolas municipais disponham de acervo bibliográfico diversificado (teóricos e literaturas)a partir de 2016 fazendo reposições anuais.				x	PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.31 Viabilizar via ações do FNDE à implantação de laboratórios de informática através nas unidades de educação infantil através de programas disponíveis;	x				FNDE (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
1.32 Garantir cardápio diversificado em 100% das creches, para que				x	PNAE (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)

<p>atendam as necessidades nutricionais diárias de cada faixa etária, oferecendo no mínimo duas refeições para as crianças da educação infantil que permanecem em tempo parcial, e no mínimo três refeições para as que permanecem em período integral conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.</p>					
<p>1.33 Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes;</p>	x				
<p>1.37 Garantir transporte adequado que ofereça segurança a todas as crianças de acordo com as necessidades de cada localidade até</p>				x	PNATE (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)

2023;					
1.38 Capacitar todos os motoristas e contratar monitores que acompanhem as crianças durante o transporte residência/creche, a partir de 2016;	x				
1.39 Estabelecer critérios para contratação de motoristas que acompanham crianças de Educação Infantil;	x				
1.40 Firmar parceria com a Secretaria de Saúde municipal para implantar programas de prevenção de doenças e saúde bucal para atendimento de todas as crianças das instituições de Educação Infantil pública a partir de 2016;				x	

<p>1.41 Capacitar os profissionais das instituições de Educação Infantil de forma a garantir o atendimento educacional especializado em classes regulares e salas de Recursos multifuncionais a partir de 2016.</p>	x				PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017)
---	---	--	--	--	---

	INDICADOR 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
1.2	1 Fazer levantamento de demanda de crianças que ainda não estão matriculadas;	O município não possui um sistema que contenha os dados referentes a quantidade de crianças de 0 a 5 anos que residem no município e o último Censo está desatualizado;
1.7	Construir até o final de vigência deste plano 01(uma) unidade de Educação Infantil que atende crianças de 0 a 5 anos, no Bairro de Nova América, na Sede, nos distritos de Belo Campo e Ipanema;	Falta de Previsão orçamentária.
1.8	Ampliar e adequar os 2 (dois) espaços da unidade de educação infantil do distrito de Soares até 2019 para atender crianças de 4 a 5 anos;	Os espaços foram ampliados para atendimento em período parcial, mas não comportam a demanda de oferta em tempo integral.
1.9	Assegurar, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e outras Secretarias, o cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública e privados em relação às instalações físicas, adequação às características das crianças com necessidades especiais, ambiente interno e externo, mobiliário, materiais pedagógicos e brinquedos;	Além de não haver previsão orçamentária, não foi solicitado ao CME uma normativa que estabelecesse os padrões mínimos de Infraestrutura e Acessibilidade.

1.11	Adequar os espaços das Escolas Distritais da Sede, Soares, Belo Campo e Lagoa dos Borges, até o final 2018, para atender as demandas da faixa etária de acordo com os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura.	Foi ampliado o espaço da escola Manoel Augusto Dourado (Belo Campo) com a construção de três salas e dois banheiros; Construção de duas salas na escola Elísio Alves (distrital da sede) e construção e da escola Luís Pereira Borges em (Lagoa dos Borges). Vale ressaltar que nenhuma está adequada de acordo com os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura e não comportam a demanda para atendimento integral, principalmente para as crianças de 0 a 3.
1.21	Realizar concurso público para substituir os professores auxiliares contratados por professores concursados com habilitação mínima conforme consta na LDB, considerando o número de alunos por adulto, de acordo com a legislação até o final da vigência desse plano;	Até a presente data, o município não se organizou para a realização de concurso público.
1.24	Buscar parcerias com Institutos que promovam formação continuada específica para Educação Infantil	Não foram realizadas parcerias para formação continuada neste período. Não há informações sobre o motivo do não cumprimento da estratégia.
1.28	Incluir no Plano Plurianual, recursos para a aquisição de mobiliário para implantação de refeitórios nas escolas públicas da educação infantil;	No PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017), havia previsão orçamentária, mas algumas escolas ainda necessitam de mobiliário adequado ou reposição. Não há informações sobre o motivo do não cumprimento da estratégia.

1.29	Incluir no Plano Plurianual, recursos para a aquisição de brinquedos de qualidade, adequados para cada faixa etária das Instituições de Educação Infantil, fazendo reposições a cada ano;	No PPA (Lei 409 de 06 de dezembro de 2017), havia previsão orçamentária, mas nesse período não foi realizada a compra de brinquedos. Não há informações sobre o motivo do não cumprimento da estratégia.
1.30	Assegurar condições para que as creches e escolas municipais disponham de acervo bibliográfico diversificado (teóricos e literaturas)a partir de 2016 fazendo reposições anuais.	Houve a compra de livros para a Biblioteca Infantil Municipal e para as escolas apenas uma vez no período de 2017 a 2020. Não há informações sobre o motivo da ausência de reposição de acervo nos demais anos.
1.37	Garantir transporte adequado que ofereça segurança a todas as crianças de acordo com as necessidades de cada localidade até 2023;	O Município buscou parceria com o FNDE para aquisição de ônibus escolares, mas ainda existe demanda de transporte adequado para essa faixa etária. Não há informações sobre o motivo do não cumprimento da estratégia.
1.38	Capacitar todos os motoristas e contratar monitores que acompanhem as crianças durante o transporte residência/creche, a partir de 2016;	Não houve planejamento para capacitação de motoristas. A contratação de monitores foi atendida para os locais que havia demanda.
1.41	Capacitar os profissionais das instituições de Educação Infantil de forma a garantir o atendimento educacional especializado em classes regulares e salas de Recursos multifuncionais a partir de 2016.	Houve capacitação apenas para professores das classes regulares. Como o município não tem sala de recurso multifuncionais estruturadas, não existe demanda de profissionais.

QUADRO DOS INDICADORES DA META 2

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.											
Indicador 1 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). DADO OFICIAL/SEI 2015 –95% DADO MUNICIPAL/ CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – IBGE – 96%	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	97.3%	97.7%	98%	98%	94%						Previsão da Meta	
												Meta Alcançada
	OPNE Observatório	OPNE Observatório	OPNE Observatório	OPNE Observatório	OPNE Observatório							Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		

sustentam as ações a serem executadas.					
2.3. Oferecer formação permanente aos professores em horário de Atividade Complementar para buscar superação dos índices;		x			
2.4. Desenvolver a partir da publicação desse plano, programas de atendimento diferenciado para os alunos com defasagem idade/série com a participação do CME, SME e escolas;		x			
2.5. Elaborar e implementar as Diretrizes Curriculares para o ensino de nove anos;					

<p>2.6. Assegurar o atendimento da demanda do ensino fundamental garantindo o acesso, permanência e a afetiva aprendizagem dos alunos a partir da data de aprovação desse plano;</p>		<p>x</p>			
<p>2.7. Discutir coletivamente os indicadores de qualidade (reprovação e evasão) buscando planejar ações com vistas a melhoria da qualidade do ensino (tanto nos pequenos grupos nas escolas como em discussões mais amplas em nível municipal);</p>					
<p>2.8. Pesquisar as causas da evasão escolar buscando</p>					

soluções para os problemas centrais;					
2.9. Promover aulas de apoio Pedagógico Complementar aos alunos em distorção idade série e com dificuldades de aprendizagem envolvendo comunidade escolar;					
2.10. Garantir transição dos alunos nas mudanças entre os segmentos garantindo espaços, mobiliário e tempos adequados a sua faixa etária;					
2.11. Construir e sistematizar a proposta curricular da rede contemplando todos os					

<p>seguimentos e modalidades de ensino assim definir as expectativas de aprendizagens necessárias para cada ano/série tornando-a conhecida de todos os profissionais da educação no prazo de dois anos a partir da aprovação do PME;</p>					
<p>2.12. Cumprir o que determina a resolução nº 08/2012CNE/CEB que trata das diretrizes curriculares nacionais para a educação quilombola até 2017;</p>					
<p>2.13. Mobilizar a sociedade através de audiência pública e comunidades</p>					

reconhecidas como remanescentes de quilombos para discutir a efetivação da referida resolução;					
2.14. Encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores para legitimar o cumprimento da lei;					
2.15. Elaborar a proposta curricular do município até 2018 contemplando a educação quilombola;					
2.16. Universalizar até 2018 o atendimento a 60% dos estudantes das comunidades quilombolas em classe seriadas com base na idade;					
2.17. Organizar as turmas em classes					

regulares nas próprias comunidades ou nuclear onde houver necessidade de atender a demanda.					
2.18. Efetivar o dia 20 de Novembro como dia de mobilização da Consciência Negra;					
2.19. Assegurar um Projeto Político Pedagógico a cultura dos remanescentes de quilombola embasados na lei 10.639/03;					
2.20. Fazer um levantamento das organizações estudantis e conselhos escolares que atuam nas unidades escolares;					

<p>2.21. Proporcionar a participação da comunidade escolar na gestão e na melhoria das condições de funcionamento das Unidades Escolares, para o fortalecimento das organizações estudantis e dos conselhos escolares, como espaço de cidadania;</p>					
<p>2.22. Promover o fortalecimento das organizações estudantis como grêmios e conselhos escolares até 2017;</p>					
<p>2.23. Assegurar que as Unidades Escolares do Ensino Fundamental elaborem, implementem e</p>					

divulguem seus Projetos Políticos Pedagógicos até 2016;					
2.24. Proporcionar e incentivar a efetiva participação dos profissionais, que atuam no Ensino Fundamental, pais ou responsáveis dos alunos, na construção do Projeto Político Pedagógico nas Unidades Escolar e sem consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;					
2.25. Integrar aos Projetos Políticos Pedagógicos temas transversais adequados à realidade das unidades escolares;					
2.26 Organizar os Projetos Políticos					

<p>Pedagógicos das escolas da Rede Municipal de acordo com os interesses e necessidades das comunidades escolares, com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais dispositivos legais;</p>					
<p>2.27. Promover e incentivar a participação efetiva da comunidade escolar em todos os processos decisórios, bem como na construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico, nos termos da legislação vigente;</p>					
<p>2.28. Disponibilizar o Projeto Político-Pedagógico da escola à</p>					

comunidade escolar, garantindo a transparência e permitindo o acompanhamento da implementação de todo o processo;					
---	--	--	--	--	--

QUADRO DOS INDICADORES DA META 3

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete anos) e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 1 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	60%	65%	70%	73%	75%	Crescente					Meta Alcançada

											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										50%	Previsão da Meta
	20%	25%	28%	25%	30%	Oscilante					Meta Alcançada
						Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados

	INDICADOR 2 A- Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). DADO OFICIAL/SEI 2015 –95% DADO MUNICIPAL/ CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – IBGE – 96% INDICADOR				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
3.1 Estabelecer parceria com o estado para estender a oferta do ensino médio no campo com intermediação		x			

tecnológica;					
3.2. Fomentar política de ampliação e oferta de vagas para atender as demandas;					
3.3. Promover a busca dos alunos desta faixa etária que estão fora da escola em articulação com a escola estadual da sede do município, as secretarias de Assistência social, Secretaria de Saúde e conselho Tutelar;		x			
3.4 Assegurar o transporte escolar em parceria com o estado, para o estudante residente no campo que se deslocam para a sede do município;		x			

QUADRO DOS INDICADORES DA META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais, classe, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários nas formas complementar e suplementar, em escola ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 1 A Universalizar, para a população de 4 a 17 anos.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	60%	65%	70%	73%	75%	Crescente					Meta Alcançada
						Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										50%	Previsão da Meta
	20%	25%	28%	25%	30%	Oscilante					Meta Alcançada
	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Ex.: TCEduca	Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados

	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
4.1Garantir atendimento		x			

especializado aos estudantes portadores com necessidades especiais para toda rede até o final da vigência deste plano;					
4.2. Adequar os espaços das escolas municipais tornando-os acessíveis as crianças com necessidades especiais, até o final da vigência desse plano;					
4.3. Fazer levantamento das crianças com problemas de aprendizagem e PNEE;		X			
4.4 Realizar formação continuada de professores para atendimento educacional especializado		X			

(escolas urbanas, do campo e de comunidade quilombola);					
4.5 Adquirir matérias de didático, pedagógicos e brinquedos para 100% das escolas/creches municipais de acordo com as demandas de crianças especiais declaradas no Censo;					
4.6 Fazer o levantamento no município da quantidade de crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, não declarados no educacenso para		x			

oferecer atendimento no CAEE					
4.7 Implantar e implementar o Centro de Atendimento Educacional Especializado até 2018, onde houver necessidade;					
4.8 Elaborar um projeto de Lei para ser apreciado pelo legislativo criando o Centro de Atendimento Educacional Especializado como uma política pública da educação;					
4.9 Ampliar o atendimento aos estudantes portadores de necessidades especiais no CAEE até 2018;					
4.10 Garantir o					

<p>atendimento educacional especializado no CAEE para os estudante do campo, disponibilizando o transporte adequado;</p>					
<p>4.11 Garantir no CAEE parceria com as secretarias de saúde, Assistência Social através do SUAS Sistema único de Assistência Social com os seguintes profissionais Fisioterapeutas, Psicólogos, Fonoaudiólogos e Psicopedagogos.</p>					

QUADRO DOS INDICADORES DA META 05

DESCRIÇÃO DA META	Meta 05: Alfabetizar todas as crianças no máximo até os oito (8) anos de idade do ensino fundamental.										
Indicador 5 A Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%					crescente					Previsão da Meta
	31.3%					Crescente					Meta Alcançada
	Ex.: MEC/ Inep/DAEB/ANA					Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5B Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em escrita	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	66.1%					crescente					Meta Alcançada
	Ex MEC/ Inep/DAEB/ANA					Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 C Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em matemática	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	35.5%										

relação ao seu indicador)					
5.1 Assegurar a continuidade da formação continuada através do Programa do Governo Federal, Alfabetização na Idade Certa;			X		NÃO SE APLICA
5.2 Fazer adesão a Programas Estadual e Federal que contemplem formação continuada para professores do 1º ciclo.			X		NÃO SE APLICA
TOTAL					

	INDICADOR 5 C				
	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021 (Citar as estratégias em relação ao seu indicador)					NÃO SE APLICA
5.1 Assegurar a continuidade da formação continuada através do Programa do Governo Federal, Alfabetização na Idade Certa;			X		NÃO SE APLICA
5.2 Fazer adesão a Programas Estadual e Federal que contemplem formação continuada para professores do 1º ciclo.			X		NÃO SE APLICA

QUADRO DOS INDICADORES DA META 6

DESCRIÇÃO DA META	Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas de forma a atender pelo menos 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	100%											Previsão da Meta
	31.3%					Crescente						Meta Alcançada
	Ex.: MEC/ Inep/DAEB/ANA					Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	100%											Previsão da Meta
	66.1%					crescente						Meta Alcançada
	Ex MEC/ Inep/DAEB/ANA					Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	35.5%											

QUADRO DOS INDICADORES DA META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.										
Indicador 7 A Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%	4.8				5.4					Previsão da Meta
		4.9	-	5.2	-	Crescente					Meta Alcançada
						Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental Meta Prevista 5.5% Situação Atual 4.2%	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		4.1		4.9		5.1				50%	Previsão da Meta
	-	3.9	-	4.2	-	Crescente					Meta Alcançada
						Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C Média do Ideb no ensino médio. Meta Prevista 5.2% Situação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	-			3.1		3.3					
	-	2.9	-	33	-	Crescente					

Atual 3.7%												
							Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 7

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	INDICADOR 7 A				
	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental				
	Meta Prevista 6.0% Situação Atual 5.2%				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
7.1 Ampliar até 2018 a meta do IDEB do fundamental II de 3.6 para média nacional;	X				
7.2 Implementar programas assegurando a formação continuada para a equipe gestora;		X			
7.3 Promover a formação continuada dos professores por segmento e áreas afins;		X			

7.4 Assegurar coordenador pedagógico por escola para assegurar a formação continuada, obedecendo o critério de Porte da escola;		X			
7.5 Aprimorar o sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com habilidades definidas para cada segmento;		X			
7.6 Mapear as aprendizagens dos estudantes e dar tratamento específico às demandas detectadas, priorizando as habilidades com baixo índice de aprendizagem;		X			
7.7 Fomentar ações para inovar as práticas pedagógicas na rede municipal que assegurem melhoria do fluxo escolar e proficiência dos alunos;		X			
7.8 Criar instrumentos de autoavaliação das escolas, a fim de proporcionar melhorias		X			

da qualidade educacional;					
7.9 Mobilizar as famílias e comunidade com o propósito de torná-las mais participativas no processo educacional;		X			
7.10 Promover a articulação entre as secretarias de saúde, assistência social, cultura e esporte e meio ambiente, possibilitando melhores condições para o aprendizado dos alunos.	X				

	INDICADOR 7 B				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental Meta Prevista 5.5% Situação Atual 4.2%				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021	Alcance das estratégias (Status)				
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
7.1 Ampliar até 2018 a meta do IDEB do	X				

fundamental II de 3.6 para média nacional;					
7.2 Implementar programas assegurando a formação continuada para a equipe gestora;		X			
7.3 Promover a formação continuada dos professores por segmento e áreas afins;		X			
7.4 Assegurar coordenador pedagógico por escola para assegurar a formação continuada, obedecendo o critério de Porte da escola;		X			
7.5 Aprimorar o sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com habilidades definidas para cada segmento;		X			
7.6 Mapear as aprendizagens dos estudantes e dar tratamento específico às demandas detectadas, priorizando as habilidades com baixo índice de aprendizagem;		X			
7.7 Fomentar ações para					

<p>inovar as práticas pedagógicas na rede municipal que assegurem melhoria do fluxo escolar e proficiência dos alunos;</p>		X			
<p>7.8 Criar instrumentos de autoavaliação das escolas, a fim de proporcionar melhorias da qualidade educacional;</p>		X			
<p>7.9 Mobilizar as famílias e comunidade com o propósito de torná-las mais participativas no processo educacional;</p>		X			
<p>7.10 Promover a articulação entre as secretarias de saúde, assistência social, cultura e esporte e meio ambiente, possibilitando melhores condições para o aprendizado dos alunos.</p>	X				

QUADRO DOS INDICADORES DA META 8

DESCRIÇÃO DA META	ELEVAR A ESCOLARIDADE MEDIA DA POPULAÇÃO 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR MÍNIMO DE 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDOS, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) MAIS POBRES, BEM COMO IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE.										
INDICADOR 8A- Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade DADO MUNICIPAL/ CENSO POPULACIONAL 2010 – IBGE - 74,1%	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	CRESCENTE	CRESCENTE	CRESCENTE	CRESCENTE	CRESCENTE						Previsão da Meta
											Meta Alcançada
	Sec.do município	Sec.do município	Sec.do município	Sec.do município	Sec.do município						Fonte responsável pela coleta dos dados
INDICADOR 8 B INDICADOR 8B - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. DADO											Previsão da Meta
	10.4%	10.6%	10.8%	10.9%	11.1%						Meta Alcançada
	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório						Fonte responsável pela coleta dos dados

MUNICIPAL/ CENSO POPULACIONAL 2010 – IBGE – 82,2%											
INDICADOR 8 C - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. DADO MUNICIPAL/ CENSO POPULACIONAL 2010 – IBGE – 77,9%											Previsão da Meta
	9.7%	10.0%	10.1%	10.2%	10.8%						Meta Alcançada
	O PNE observatório						Fonte responsável pela coleta dos dados				
INDICADOR 8D- Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.. DADO MUNICIPAL/ CENSO POPULACIONAL											Previsão da Meta
	9.7%	10.0%	10.1%	10.2%	10.8%						Meta Alcançada
	O PNE observatório						Fonte responsável pela coleta dos dados				

2010 – IBGE – 75,1%											
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTRATÉGIAS DA META 8

	INDICADOR 8A				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021 Mobilizar a comunidade e realizar campanhas de combate ao analfabetismo;		x			
Criar política de incentivo através do plano de carreira para retorno a escola os trabalhadores e trabalhadoras efetivos do município de nível alfabetizado				x	
Escolher livros adequados e/ou materiais contextualizados para atender as escolas do Campo				x	

QUADRO DOS INDICADORES DA META 9

DESCRIÇÃO DA META	ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5 %(NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ 2018 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50 % (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.										
INDICADOR 9A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade DADO MUNICIPAL/ CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – IBGE – 72,5%	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	92.8%	93.1%	93.2%	93.4%	94.2%						Previsão da Meta
											Meta Alcançada
	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório						Fonte responsável pela coleta dos dados
INDICADOR 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade. DADO MUNICIPAL/ CENSO POPULACIONAL 2010 – IBGE – 47,4%			29.0%	INSUFICIENCIA DE DADO	INSUFICIENCIA DE DADO						Previsão da Meta
											Meta Alcançada
	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório	O PNE observatório						Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 9

INDICADOR 9A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE DADO MUNICIPAL/ CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – IBGE –72,5%					
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021 Reduzira taxa de analfabetismo até o final da vigência deste plano;		X			
Adaptar o calendário às peculiaridades e a realidade do município;		X			
Ampliar a oferta de vagas para jovens e adultos do campo nos programas de alfabetização dos Governos Estaduais e Federais;		X			
Garantir a formação continuada para dos professores municipais que atuam nos programas de alfabetização de Jovens e Adultos		X			
Promover e implementar a formação continuada para professores e coordenadores dos		X			

programas de jovens e adultos					
Assegurar o acesso e uso dos recursos tecnológicos disponíveis nas Unidades Escolares para os Alunos da EJA.		X			

QUADRO DOS INDICADORES DA META 10

DESCRIÇÃO DA META	Meta 10 - Oferecer no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
INDICADOR 10A- Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional DADO MUNICIPAL/ CENSO 2015 –0%	2.9%	0.5%	0.3%	0.6%	0.5%						Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 10

INDICADOR 10A- Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional DADO MUNICIPAL/ CENSO 2015 -0%					
					Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
Assegurar a oferta de matrículas dos alunos do município em cursos técnicos e profissionalizantes para Jovens e Adultos, através de programas dos governos federal e/ou estadual;	X				
Buscar parceria com a Secretaria de Assistência Social para a oferta de cursos Profissionalizantes;	X				
Promover parcerias com a comunidade local através de projetos envolvendo o de forma a contemplar os jovens aprendizes inseridos em cursos		X			

profissionalizantes.					
----------------------	--	--	--	--	--

QUADRO DOS INDICADORES DA META 13

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 13 A												Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 13 B												Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 13

ESTRATÉGIAS	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
13.1 Propor a oferta de Educação Superior através de parcerias com a União, Estado e Instituições privadas, disponibilizando cursos de graduação, extensão e pós-graduação para atender alunos egressos do ensino médio, até o final deste plano;				x	Não há previsão orçamentária.
13.2 Estruturar uma casa de apoio para alunos do ensino superior do município de acordo com a demanda onde convier;	x				Não há previsão orçamentária.
13.3 Estabelecer local para locação de uma casa para acolher alunos do ensino superior do município	x				Não há previsão orçamentária.

se houver demanda;					
13.4 Criar o Fundo Municipal para atender a Lei nº 336/2013 para Ensino Superior do município;	X				Não há previsão orçamentária.
13.5 Programar a Lei nº336/2013 (Lei Bolsa Cidadã) que concede a estudantes universitários uma bolsa de estudo;	X				Não há previsão orçamentária.
13.6 Firmar parceria com instituições Públicas e Privadas para Cursinho Pré-vestibular oferecidos na sede do município para alunos concluintes do Ensino Médio;				X	Não há previsão orçamentária.
13.7 Garantir deslocamento aos estudantes que se deslocam para cursinho.				X	PNATE /RECURSOS PRÓPRIOS

QUADRO DOS INDICADORES DA META 14

<p>DESCRIÇÃO DA META</p>	<p>Garantir a inserção dos temas transversais na Proposta Curricular da rede até o final de 2016, de acordo com as orientações previstas na LDB 9394/96 – Art. 26 A e a Lei 10.639/03 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais em todos os níveis de educação e modalidades, redefinindo os Projetos Políticos Pedagógicos e as práticas pedagógicas.</p>										
<p>Indicador 1 A</p>	<p>2016</p>	<p>2017</p>	<p>2018</p>	<p>2019</p>	<p>2020</p>	<p>2021</p>	<p>2022</p>	<p>2023</p>	<p>2024</p>	<p>2025</p>	
	<p>100%</p>										<p>Previsão da Meta</p>
											<p>Fonte responsável pela coleta dos dados</p>
<p>Indicador 1 B)</p>	<p>2016</p>	<p>2017</p>	<p>2018</p>	<p>2019</p>	<p>2020</p>	<p>2021</p>	<p>2022</p>	<p>2023</p>	<p>2024</p>	<p>2025</p>	
										<p>50%</p>	<p>Previsão da Meta</p>
											<p>Fonte responsável pela coleta dos dados</p>

INDICADOR 2 A- Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

	DADO OFICIAL/SEI 2015 –95% DADO MUNICIPAL/ CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – IBGE – 96% INDICADOR				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
14.1 Discutir e elaborar a proposta de inserção dos temas transversais no currículo escolar;					
14.2 Promover formação dos profissionais e estudante das unidades escolares envolvendo os temas transversais contidos na proposta curricular;					
14.3 Promover discussões sobre Educação Ambiental em todas as Modalidades de Ensino contemplando a concepção dos temas transversais					

até o final de 2016;					
14.4 Assegurar efetividade da transversalidade em todas as áreas do conhecimento até o final de 2016;		x			
14.5 Elaborar projetos que contemplem os temas transversais em todas as áreas;					
14.6 Promover palestras e reuniões com a comunidade do entorno das escolas, a fim de propor ações para a melhoria das questões ambientais na sua localidade;					
14.7 Ampliar e diversificar progressivamente o acervo das escolas relacionado aos temas transversais					

em diversos espaços educativos;					
14.8 Envolver os diversos segmentos da sociedade organizada em debate referente a políticas de fortalecimento de educação ambiental, visando o desenvolvimento sustentável do município;					
14.9 Promover nos espaços escolares, momentos de discussões sobre as questões ambientais, divulgando os conhecimentos produzidos sobre o tema;					
14.10 Disponibilizar profissional que atenda as formações relacionadas à					

temática meio ambiente e outras específicas à transversalidades, até o final de 2016;					
14.11 Elaborar cronograma específico para formações de educação ambiental;					
14.12 Promover conferência, projetos, seminários e fóruns que ajudem a envolver a sociedade em debates concernentes a transversalidade;					
14.13 Promover ações no âmbito municipais de respeito à diversidade de gênero no espaço escolar;					
14.14 Assegurar no Calendário Escolar o Projeto "Semana de					

Educação para a Vida” abordando temáticas sobre História e Cultura Afro-Brasileira e meio ambiente.					
---	--	--	--	--	--

QUADRO DOS INDICADORES DA META 15

DESCRIÇÃO DA META 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios, no prazo 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Indicador 1 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Fonte responsável pela coleta dos dados

QUADRO DOS INDICADORES DA META 15

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
15.1 Fortalecer a parceria do município com Universidades públicas e privadas oferecendo contrapartida com incentivos ao transporte;		
15.2 Mapear a demanda de formação de professores da rede pública municipal, a fim de incentivar a matrícula em cursos de licenciaturas ofertados por instituições públicas ou privadas;		

15.3 Implantar sistema de avaliação de aprendizagem dos servidores da educação da rede pública municipal de ensino, definindo padrões mínimos de qualidade.		

QUADRO DOS INDICADORES DA META 16

DESCRIÇÃO DA META	Formar em nível de pós-graduação 50% (cinquenta por cento) dos professores de educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando às necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
												Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

ESTRATÉGIAS	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
16.1 Assegurar uma política de formação continuada para os professores da Educação Básica;					
16.2 Realizar diagnóstico para identificar as demandas para a formação continuada dos profissionais da educação, considerando as especificidades da função e do segmento de atuação;					
16.3 Elaborar um plano de formação do município, sendo os recursos provenientes do salário – educação;					

<p>Estabelecer com a colaboração das Instituições de Ensino Superior e demais instituições, programas diversificados de formação continuada e de atualização, visando a melhoria do desempenho no exercício das funções correlatas ao ensino;</p>					
<p>16.5 Garantir formação continuada por área de conhecimento/atuação dos profissionais do Ensino Fundamental (efetivos e temporários).</p>					

DESCRIÇÃO DA META 18	ASSEGURAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E PARA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.										
Indicador 1 A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
18.1 Adequar o plano de cargos e salários às novas diretrizes até 2017, garantindo		FALTA DE INICIATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<p>a manutenção da remuneração sem perdas de acordo com a sua função e carga horária;</p>		
<p>18.2 Formar comissões para discutir e analisar propostas de adequação do Plano de Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino em consonância com a Lei Federal nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, (LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos</p>		

<p>Profissionais da Educação, Lei nº 11.738/2008 (PSPN) Piso Salarial Nacional dos Profissionais do magistério Público da Educação Básica, Parecer nº09 da CEB/CEN e Resolução nº02/2009 da CNE/CEB, Parecer nº18/2012 da CNE/CEB e legislação correlata;</p>		
<p>18.3 Institucionalizar a política municipal de formação de professores e profissionalização dos funcionários da educação;</p>		
<p>18.4 Implantar a formação continuada em serviço;</p>		<p>FALTA DE INICIATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>
<p>18.5 Elaborar, anualmente, o calendário de</p>		<p>FALTA DE INICIATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>

formação dos funcionários da educação;		
18.6 Promover Políticas de melhoria da qualidade de vida do profissional da educação;		
18.7 Criar programa em parceria com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Ação Social de educação preventiva para todos os profissionais de educação;		
18.8 Viabilizar Concurso Público específico por área até 2018 para atender a demanda da Rede;		
18.9 Fortalecer os Conselhos Municipais de Educação e		

<p>FUNDEB no início de vigência de PME para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;</p>		
<p>18.10 Assegurar que o Conselho Municipal de Educação e FUNDEB acompanharão a execução do Plano de Cargos e Salários de América Dourada;</p>		
<p>18.11 Implantar política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério (porteiros, motoristas, guardas, merendeiras,</p>		

agentes de limpeza da escola e outros), construída em parceria com outras secretarias e/ou entes federados.		
---	--	--

QUADRO DOS INDICADORES DA META 19

DESCRIÇÃO DA META	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto										
INDICADOR 19A Percentual de escolas que comportam direção escolar	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	90%	90%	90%	90%	90%						Previsão da Meta
											Meta Alcançada
	SEC, Municipal	SEC, Municipal	SEC, Municipal	SEC, Municipal							Fonte responsável pela coleta dos dados
INDICADOR 19B	1%	1%	1%	1%	1%						Previsão da Meta

Percentual de escolas que realiza a eleição para diretor escolar.												Meta Alcançada
	SEC, Municipal	SEC, Municipal	SEC, Municipal	SEC, Municipal								Fonte responsável pela coleta dos dados
INDICADOR 19C Percentual de escolas que possuem Conselho Escolar atuante.			92.8%	Insuficiências de dados	Insuficiências de dados							Previsão da Meta
												Meta Alcançada
	Observatório do PME	Observatório do PME	Observatório do PME	Observatório do PME								Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 19

	INDICADOR 19 ^a Percentual de escolas que comportam direção escolar				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
19.1 Assegurar até 2016 o que estabelecem as leis municipais e a LDB nº9394/96 para gestão democrática das escolas da rede;					

<p>19.2 Organizar um debate para avaliar e discutir a alteração do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Lei nº 242/2007 estabelecendo critérios técnicos de mérito e desempenho mediante consulta pública da comunidade escolar para eleições de gestores das escolas municipais;</p>		X			
<p>19.3 Garantir que o processo de escolha de diretores das escolas da rede pública municipal de ensino, seja pelo sistema de eleição direta, envolvendo toda comunidade escolar e regulamentada através de ato legal próprio, previamente discutido com a Rede Pública Municipal, APLB Sindicato, Conselho</p>	X				

Escolar, SME e o CME;					
19.4 Definir na lei de criação do Sistema Municipal de Ensino, princípios de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade;					
19.5 Editar, pelo Sistema Municipal de Ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis que estimulem a iniciativa e ação inovadora das instituições escolares;					
19.6. Instituir, gradativamente, Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes em todas as escolas de Ensino Fundamental, Creches e Escolas de Educação Infantil;	X				
19.7 Apoiar tecnicamente as escolas, Creches e					

Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução de suas propostas pedagógicas;					
19.8 Incentivar os servidores da rede pública municipal de ensino da categoria das zeladoras, dos auxiliares de manutenção e dos vigias para ter como formação mínima o Ensino Fundamental - séries finais					

QUADRO DOS INDICADORES DA META 20

DESCRIÇÃO DA META	Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.										
INDICADOR 19A	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
INDICADOR 19B											Previsão da Meta

ESTRATÉGIAS DA META 20

	INDICADOR 19 ^a Percentual de escolas que comportam direção escolar				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	Alcance das estratégias (Status)				
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
20.1 Efetivar a arrecadação dos impostos municipais até o final de vigência deste plano;					
20.2 Garantir o cumprimento da Lei municipal que trata do Código Tributário Municipal;					
20.3 Utilizar os recursos da educação com eficiência e transparência, prestando conta a cada trimestre do ano à sociedade, durante toda a vigência do plano;					
20.4 Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais vigentes no					

período de 2014 a 2021, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no PME;					
20.5 Apresentar o orçamento anual em Audiências Públicas, considerando a participação da sociedade no planejamento e a efetivação do percentual destinado a Educação.					

Considerações Finais

O presente relatório de monitoramento realizado pela equipe técnica e comissão coordenadora de monitoramento de avaliação do PME, conselho municipal de Educação. CME e fórum municipal de Educação/FME, tendo como ano base 2020/2021 com estudo e análise de dados operando durante o ano corrido. No decorrer destes seis anos da aprovação do PME de América Dourada

observa-se que ainda existe um grande caminho a ser percorrido, pois a maior parte dos indicadores, ainda não foram alcançados, porém planejamentos e organização foram projetados para tentar atingir algumas metas no ano vindouro.

No ano de 2021 encontramos alguns em através por conta da mudança de gestão e conseqüentemente da equipe técnica de monitoramento e Avaliação, contudo aprendemos com os erros para seguirmos com mais segurança em 2022. Em 2020, não foi possível de por completo base de dados considerando o contexto do surgimento da pandemia covid 19, gerando incertezas e insegurança no ano vigente.

Diante dessa perspectiva, o plano passa por revisão, averiguando e o que faltou para alcance das metas. O plano municipal de América Dourada é composto por 17 metas, necessitando assim de um estudo mais aprofundado para complementação de mais três metas (3) com suas respectivas estratégias para a efetivação de uma educação de qualidade. O período de monitoramento ocorreu entre o período de abril a novembro de 2021, do ponto de vista metodológico, observando os procedimentos contidos no “caderno de orientações para monitoramento e Avaliação dos planos municipais de educação”, direcionado pela Equipe Técnica de monitoramento e Avaliação. ETMA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.

Lei nº 11.494 (2007). Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. www.planalto.gov.br, Acesso em 18 de ago. 2007.

Presidência da República. Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008. Institui piso salarial profissional para os professores do magistério público da educação básica.

<http://pne.mec.gov.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

http://www.convivaeducacao.org.br/users/sign_in

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/>

<http://www.deepask.com/goes?page=Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio>

<http://meumunicipio.org.br/meumunicipio>.

ANEXOS











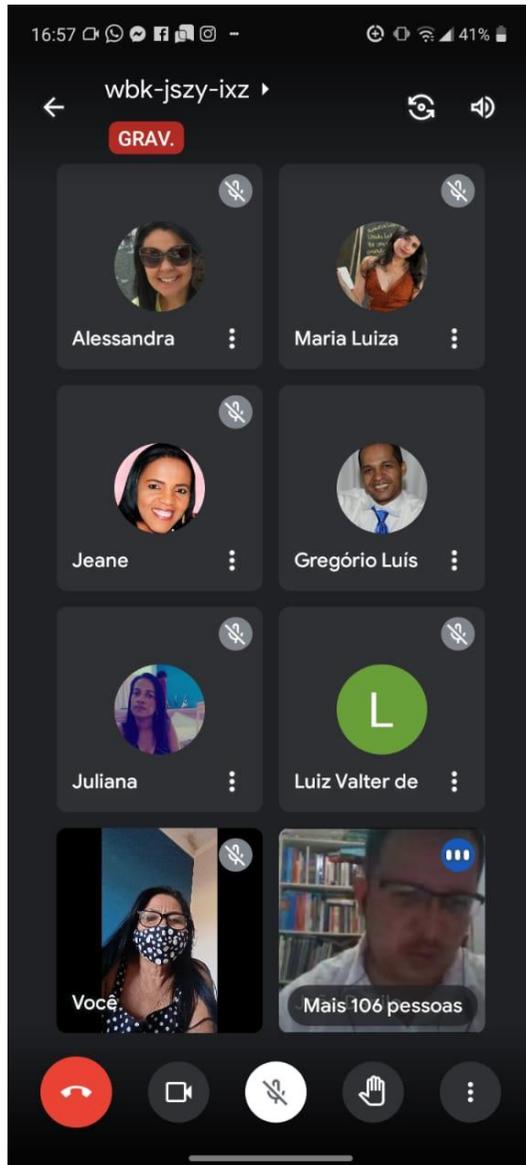














AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação tem a honra de convidar-lhes para a Audiência Pública de apresentação do Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Tema: "Desafios e prioridades frente ao Monitoramento e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação).

Local: Auditório da Secretaria de Educação.

Data: 25/11/2021

Horário: 8h.

Contamos com sua presença!



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA 2021

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 381 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de América Dourada, em 2021, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato presencial, será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado em seção presencial.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato presencial de que trata este Regimento Interno, será realizada na data 25/11/202, no horário de 8:00 às 12:00.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1°. A Audiência Pública (formato **presencial**), será aberta a toda a sociedade.

§ 2°. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de América Dourada, os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Avaliação do PME instituída pelo decreto nº 039 de 18 de maio de 2021.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I - Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - Fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Monitoramento Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - Atender o período estabelecido para Audiência pública;

III -tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma presencial, na Secretaria Municipal da Educação, na data de 25/11/2021 no horário de 8:00 às 12:00, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante, presencial deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

I – período e motivo da audiência;

II - Nome legível;

III - nº do documento de identificação;

IV - Segmento ao qual pertence;

V – E-mail; (opcional)

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

- I- Apresentação
- II- Detalhamento da Avaliação
- III- Considerações Finais
- IV- Notas técnicas

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Avaliação – ETMA a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Monitoramento - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II - elaborar relatório da Audiência Pública;
- III – arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal no período de 25/11/2021 a 30 /11/2021

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Avaliação do PME.

América Dourada -Ba, 18 de outubro de 2021.

Pedro Oliveira de Melo
Secretário Municipal de Educação